



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº704/2006
DE, 12 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MONTANTE DE R\$94.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei ora sancionada.

LEI

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em favor da secretaria municipal de educação e cultura, no montante de R\$94.500,00, conforme segue:

<u>Órgão:</u>	20	Executivo	
<u>Unidade Orçamentária:</u>	90	Secretaria Municipal Educação e Cultura	
<u>Função:</u>	12	Educação	
<u>Sub-Função:</u>	573	Inclusão Digital	
<u>Programa:</u>	0047	Implantação do Sítio Pedagógico	
<u>Projeto:</u>	1.051	Aparelhamento do Centro de Inclusão Digital	
<u>Fonte de Recurso</u>		<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
	0206	44905200Equipamentos e Materiais Permanentes	68.798,00
	3100	44905200Equipamentos e Materiais Permanentes	4.500,00
<u>Projeto:</u>	2.050	Manutenção do Centro de Inclusão Digital	
<u>Fonte de Recurso</u>		<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
	0206	33903900Outros Serviços de Pessoa Jurídica	12.610,00
	0206	33903900Outros Serviços de Pessoa Jurídica	8.592,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº0183075-41/2005, firmado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

<u>Órgão:</u>	20	Executivo	
<u>Unidade Orçamentária:</u>	90	Secretaria Municipal Educação e Cultura	
<u>Função:</u>	12	Educação	

<u>Sub-Função:</u>	573	Inclusão Digital	
<u>Programa:</u>	0047	Implantação do Sítio Pedagógico	
<u>Projeto:</u>	2.050	Manutenção do Centro de Inclusão Digital	
<u>Fonte de Recurso</u>		<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>
0100	33903600	Outros Serviços de Pessoa Física	4.500,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2006.

Art. 4º - Os créditos adicionais de que tratam esta lei serão abertos no orçamento vigente por meio de decreto do Poder Executivo mediante a efetivação do recebimento das parcelas de que tratam o presente convênio.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
 Prefeito Municipal